



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 71 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO N.º 81 de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação da manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar manutenção da inscrição do **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de instituição de Defesa e Garantia de Direitos, que oferta o seguinte Serviço e Programas:

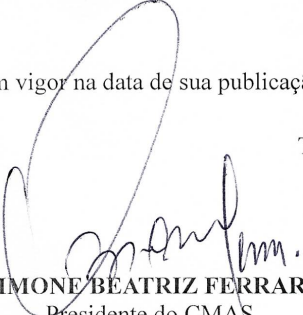
**I - Serviço:** Atendimento – Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

**II – Programas:** 1) Programa de Socioaprendizagem; 2) Programa de Capacitação e Cidadania; 3) Programa Social Jovem em Ação; 4) Programa Social Família em Ação.

**Art. 2º** - A entidade de Defesa e Garantia de Direitos Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR está inscrita sob o número de registro **024**, estando a sua manutenção condicionada à observância do que trata os Artigos nº 16, 17 e 18 da Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026